



Processo	: E - 5131 / 2025	Data/Hora: 16/04/2025 - 15:49:44
Assunto	: DOCUMENTOS	
Dep. Origem	: GERAL/CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	
Departamento	: GERAL /SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
Endereço Ação	:	
Requerente	: Maria de Lourdes Vieira Cordeiro	
Endereço	: Rua Avenida Aristeu Marcicano, 1112 - Jardim Progresso - 13490-000 - Cordeiropolis - Sp	
Telefone	: 1935469090	Celular:
C.N.P.J / C.P.F.	: 217.192.238-90	Inscr. / R.G:
E-mail	: malu_alfa@hormail.com	
Operador	: MARIA DE LOURDES VIEIRA CORDEIRO	
Histórico	: Autógrafo 3839 ref. PLC 9/2025 - Reajuste dos servidores do Executivo	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 15/2025 - CMC

Cordeirópolis, 16 de abril de 2025.

Senhora Prefeita:

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3839, proveniente da aprovação, na 11ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, de sua autoria, que dispõe sobre a revisão geral anual e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro
CORDEIRÓPOLIS - SP

Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 00RU-W4RG-0440-Z968



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00RUW4RG0440Z968>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00RU-W4RG-0440-Z968



**PAULO CÉSAR MORAIS DE
OLIVEIRA:90444213600**

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 00RU-W4RG-0440-Z968

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3839

Dispõe sobre a revisão geral anual e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, em 6% (seis inteiros) por cento, correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 5,06% a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025 e 0,94% a título de ganho real, retroativamente a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações e os Anexos da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019 e Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, para serem os valores atualizados no índice determinado no "*caput*" dos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025."

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de abril de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário

Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9C3V-8PEY-2AA3-0176



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9C3V8PEY2AA30176>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9C3V-8PEY-2AA3-0176



VALMIR SANCHES:06762471803

Vereador

Assinado em 16/04/2025, às 13:37:55

PAULO CÉSAR MORAIS DE

OLIVEIRA:90444213600

Vereador

DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA:43775539840

Vereador

Assinado em 16/04/2025, às 15:45:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9C3V-8PEY-2AA3-0176

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de abril de 2025